

INDICAÇÃO Nº 195 /2025

INDICO AO EXMO SR PREFEITO MUNICIPAL, QUE SEJA CONCEDIDO O TEMPO DE ADEQUAÇÃO PARA OS GUARDAS CIVIS MUNICIPAIS QUE NÃO CONSEGUIREM APRESENTAR EM TEMPO HÁBIL AS DOCUMENTAÇÕES NECESSÁRIAS PARA O CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DO ART.83 DA LEI Nº2.387/2024, PARA FINS DE ENQUADRAMENTO.

SENHOR PRESIDENTE,

O vereador signatário com assento nessa casa legislativa, nos termos dos artigos 150 a 152, e 199 parágrafos únicos do Regimento interno, apresento a vossa Excelência que seja submetida a presente indicação para apreciação do plenário, e se aprovada se envie ofício ao Sr. Antônio Bitencourt, Excelentíssimo Prefeito, objetivando providências.

JUSTIFICATIVA

Justifica-se a presente indicação pela necessidade dos referidos Guardas Civis Municipais terem os mesmos direitos a progredirem como os demais já enquadrados conforme a Lei 2.387/2024 em seu art. 83, tendo em vista que ambos foram aprovados no mesmo concurso público.

Hudson Paz Teixeira
vereador CMM

Marataízes- ES, 29 de Abril de 2025.

<https://www.cmmarataizes.es.gov.br/>



Autenticar documento em <https://marataizes.camarasempapel.com.br/autenticidade> com o identificador 310035003900350035003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

